



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
COM CLAUSULA "AD EXITUM"**

Pelo presente instrumento de contrato, firmado entre as partes de um lado, doravante identificado como contratante Maria Marli Carlos do Rego brasileiro(a) Solteira, cuidadora, portador do

CPF: 489.642.324.87 residente na Rua: Theodoro Comora,
43, Bairro: Alto São Manoel, cidade Mossoró, com

os advogados: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, advogada; WAMBERTO BALBINO SALES, brasileiro, casado, advogado, ambos podendo ser citados na Rua Antonio Vieira de Sá nº 986, Aeroporto, em Mossoró - RN, doravante identificados como contratados, a prestação dos seguintes serviços profissionais:

1- A parte contratante celebra com os contratados, a prestação de serviços advocatícios, com objetivo de ajuizar ação própria junto a Comarca de Mossoró -RN, tendo como parte demandada, a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A;

2- A parte contratante, não pagará qualquer valor aos contratados de imediato, sendo que, ao final na lide, ocorrendo procedência caberá a parte contratante, pagar aos contratados o valor correspondente à **30% (trinta por cento)**, sob o valor da condenação, **independente da verba sucumbencial a ser arbitrada pelo Juízo da causa;**

3- Em caso de insucesso da demanda, a parte contratante não desembolsará quaisquer valores aos contratados, o risco será arcado pelos advogados contratados, independente do ônus de deslocamentos, alimentação, contratação de outros advogados, dentre outras despesas até a entrega final da pretensão requerida, sendo que, o presente firma-se na clausula **" ad exitum"**;

4- Em caso de desistência da demanda, ou, revogação dos poderes em favor de outros outorgados, deverá a parte contratante, pagar aos contratados, o valor correspondente à **30% (TRINTA POR CENTO)** sob o valor da causa;

5- Nos termos do art. 22, § 4º da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, caberá a parte contratada, requerer a expedição do competente alvará judicial, em separado ao da parte contratante, ao fim da lide..

Elegem as partes, para dirimir quaisquer dúvidas, e execução inclusive o presente, a comarca de Mossoró - Rio Grande do Norte.

Nada mais a constar vai o presente devidamente assinado para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoró - Rio Grande do Norte, em 09/07/2019

Contratante: x Maria Marli Carlos do Rego

Contratado: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO

OAB/7469

Testemunhas: _____

CPF nº _____

Testemunhas: _____

CPF nº _____



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Outorgante: Maria Marli Carlos do Lago, brasileiro(a)-
Solteira, cuidadora, portador do RG n° 855.744, e do
CPF n° 489.642.124-87, residente na
RUA: Teodilo Comara 13, BAIRRO:
43, cidade Mossoró - Rio Grande
do Norte, nomeia e outorga poderes a Outorgada: KELLY MARIA MEDEIROS
DO NASCIMENTO, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/RN
7.469, EMMANUEL SARAIVA FERREIRA OAB/PB 16928 podendo serem
intimados na Rua Antonio Vieira de Sá n° 986, Mossoró-RN, ao qual
confere amplos e gerais poderes para o foro em geral com a cláusula
"ad Judicia", para ajuizar ação de cobrança na Comarca
Mossoró -RN, podendo a outorgada, confessar, assinar,
desistir, propor acordo, receber intimações, dar quitação,
transigir, apresentar réplica, oposições, firmar acordo, receber e
levantar ALVARA JUDICIAL, decorrente da presente ação, apresentar
recurso e contra razões, e ainda requererem seguro de vida, junto
bem como, substabelecer esta com ou sem reservas de poderes, podendo
levantar alvará judicial, acompanhar todo processo até o final do
julgamento, representado ainda os interesses do outorgante, podendo
ajuizar apelação, ou, qualquer outro remédio jurídico competente,
junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para
garantir o direito do outorgante, e finalmente, praticar todos os
atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Mossoró - Rio Grande do Norte, em 29/07/2019

Outorgante: * Maria Marli Carlos do Lago

- Isento de reconhecimento de Firma, em face de Lei n° 8.952, de 13/12/1994, que dá nova redação ao art. 38 do CPC.



DECLARAÇÃO DE POBREZA

Maria Karli Carlos do Rêgo brasileiro(a), Salteira, Cidadã
portador do RG n° 855.744, e do CPF 289.642.124-8 residente na
T. Castelo Comarca, na Cidade de Mossoró - Rio Grande do
Norte. Declara nos termos da Lei n. 1.060/50, que é pobre na forma
da Lei, não dispondo de meios que possibilitem a custear as
despesas processuais na Ação de Cobrança c/c reparação de danos, na
Comarca de Mossoró - Rio Grande do Norte. Afirma ainda
ser conhecedor das sanções penais, caso a presente não retrate a
verdade dos fatos. Nada mais digno de registro, assina o presente.

Comarca de Mossoró-RN em 29/07/2019

Declarante: Maria Karli Carlos do Rêgo

CP - Decreto Lei n° 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falso reconhecimento de firma ou letra.



DECLARAÇÃO DE ISENTO DO IMPOSTO DE RENDA

Eu, Maria Marieli Carlos do Rego, brasileiro, Solteira,
Cidadã, com CPF n° 489.642.124.87 residente na
Rua Teodoro Camara n° 13, BAIRRO: Alto São Manoel
Mossoro -RN, DECLARA, sob as penas da lei que é isento
de declarar imposto de renda, por não ter meios suficientes,
fazendo presente declaração nos termos- conforme previsto na Lei
7.115/83. Estou ciente das sanções administrativas, penais e
cíveis, nos termos do art. 299 do CPB. Nada mais a constar lavro o
presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoro-RN, em 29 / Julho / 2019

Declarante: Maria Marieli Carlos do Rego

CP - Decreto Lei n° 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falso reconhecimento de firma ou letra.





DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 102

Mossoró 21 de Fevereiro de 2019

Em resposta a solicitação do (a) Sr(a): **EDSON SENHOR DO NASCIMENTO, 46 anos,**

RG: 001.245.752 passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 28

Nome do Paciente: MARIA MARLI CARLOS DO REGO, 54 anos.

Data: 04/02/2019

Local da ocorrência: Av.: Presidente Dutra, Alto de São Manoel em frente a Terra Sal.

Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 01

Hora do Chamado: 17h: 20min.

Natureza da Ocorrência: Colisão de moto x moto.

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.

Silvania do Monte Santiago
Matrícula 58682-1
Agente administrativo SAMU/Mossoró

Cláudia Regina de S. Miranda
ENFERMEIRA
COREN 59297

Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-3
Diretor do SAMU/ Mossoró

18124 - ...
...
...

...

Dr. Antonio Pinheiro de ...
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA
CRM 1.161-RN

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MATA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 09/07/2019
SAME / ARQUIVO



Prontuário: 20595

OK

20.58.82



SESAP/RN - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO
RN
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

PERMISSÃO

O abaixo assinado, autoriza aos Srs. Médicos do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia a realização de necropsia, amputações, intervenções e outros exames que se fizerem necessários ao paciente **MARIA MARLI CARLOS DO REGO** (Fia: 610/2019), CPF:48964212487.

Declaro, outrossim, que não houve pressão pelos médicos, assistentes sociais ou quaisquer outros funcionários deste hospital para obtenção da autorização, que é dada por livre e espontânea vontade.

Mossoró/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

Kelly Maria Medeiros do Nascimento
Paciente ou responsável

NÚCLEO DE VIGILANCIA
EPIDEMIOLOGICA - N.R.T.M.

DATA 11/02/19

Assinatura

CCIM - HRTM
DATA 14/02/19

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 08/05/2019

SAME / ARQUIVO



Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

2 - CNES
2503689

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

4 - CNES
2503689

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE
MARIA MARLI CARLOS DO REGO (8 - 610/2019)

6 - Nº DO PRONTUÁRIO
205882

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)
708204625876743

8 - DATA DE NASCIMENTO
01/03/1964

9 - SEXO
Masc. 1 Fem. 3

10 - RAÇA/COR
PARDA

10.1 - ETNIA

11 - NOME DA MÃE
MAURILIA FRANCISCA DO REGO

12 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE
DDD 84 96650867

13 - NOME DO RESPONSÁVEL
MARIA MARLI CARLOS DO REGO

14 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE
DDD 84 96650867

15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)
TIRADENTES, 750 / AP 8 - ALTO DA CONCEICAO

16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA
MOSSORO

17 - COD. IBGE MUNICÍPIO
240800

18 - UF
RN

19 - CEP
59600317

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS
*Sua - Perna (E)
dx - f. b. h. (E)*

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM INTERNAÇÃO
A - A - C b. s.

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS E PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS)
Anomalia + estabilidade + dx -

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL
FRATURAS ENVOLVENDO REGIÕES MÚLTIPLAS DE UM MEMBRO INFERIOR

24 - CID 10 PRINCIPAL
S87.8

25 - CID 10 SECUNDÁRIO
V89.8

26 - CID 10 CAUSAS ASSOC.

PROCEDIMENTO SOLICITADO

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO
TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA / NAO ESPI

28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
0408050500

29 - CLÍNICA
CIR

30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO
2

31 - DOCUMENTO
() CNS (X) CPF

32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE
13186183472

33 - NOME DO PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE
ANTONIO PINHEIRO DE ALMEIDA NETO

34 - DATA DA SOLICITAÇÃO
04/02/2019

35 - ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO

37 - () ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO

38 - () ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO

39 - CNPJ DA SEGURADORA

40 - Nº DO BILHETE

41 - SÉRIE

42 - CNPJ EMPRESA

43 - CNAE DA EMPRESA

44 - CBOR

45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA
() EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO

AUTORIZAÇÃO

46 - NOME DO PROF. AUTORIZADOR
LIGINEY LINO DE OLIVEIRA

47 - COD. ÓRGÃO EMISSOR

52 - Nº AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR

48 - DOCUMENTO
(X) CNS () CPF

49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) PROFISSIONAL AUTORIZADOR
980016001835565

50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

51 - ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORO 28/02/2019
RIM

SAME / ARQUIVO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

BOLETIM OPERATÓRIO

Nome Mei M. Cortes de Aguiar Reg N° _____

Diagnóstico pré-operatório: Infecção apendicite (E)

Indicação terapêutica: _____

INTERVENÇÃO

Início: _____ Fim: _____ Duração: _____

Operador Uygal

1ª Auxiliar: Walter Fernando

2ª Auxiliar: _____

3ª Auxiliar: _____

Instrumentador: _____

Anestesista: Eol. G.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORO 28/08/2019
BIMAR
SAME / ARQUIVO

INTERVENÇÃO

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

() Limpa (X) Pot. Contaminada () Contaminada () Infectada

- DDU 11 (apendicite) e 12 (colecistite)
- Anestesia + Anti-hipertensão de RBE + colostomia
- Curativos curativos rotineiros.
- Ampliação da incisão em Yerna (E) + tempo f
- Exatidão e (150-30) - de fideles tempo
- Fixação externa linear Monoplastica.
- Sutura Cel.
- Curativos rotineiros
- A R P A

09100119 20K 45m

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO DE REGISTRO DE MEDICINA





DÉBITO CIRÚRGICO

Nome do paciente: Maria Neli do Rêgo Nº do Frontal: _____
 Cirurgião: ISS Cirurgião Geral do Tênis E Data: 09.02.19
 Cirurgião: D. Gensel Auxiliar: Burg. Fernando Instrumentador(a): _____
 Anestesista: D. Eldson Anestesia: Perioper
 Início da Cirurgia: 20:10 Término: 20:40

MATERIAL USADO	QUANTIDADE
* COMPRESSAS	ca 10 unid
* GASES	ca 50 unid
* ESPARADRAFO	10 cm
* COMPRESSAS	
* LAMINA DE BISTURI Nº 24	2 unid
* LUVAS 7,5" 80	8 pares
* EQUIPO PARA SORO	
* S CALPS Nº	
* JELOS <u>exilia Paqueta</u>	1 unid
* CATETER PARA SUBCLAVIA	
* SERINGAS DE 01 ML	
* SERINGAS DE 03 ML	
* SERINGAS DE 05 ML	
* SERINGAS DE 10 ML	
* SERINGAS DE 20 ML	
* AGULHAS DESCARTÁVEIS	
* SONDAS ENDOTRAQUEAL Nº	
* TRAQUEOSTOMO	
* SONDA URETRAL Nº	
* SONDA FOLEY Nº	
* SONDA NASOGÁSTRICA Nº	
* CATETER PARA O2	
* SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº	
* COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	
* BOLSA DE COLESTOMIA	
* DRENO DE PENROSE Nº	
* DRENO DE TIRAK Nº	
* ATADURA C/ S/D	1 unid
* FACA DE CR/PCM 15	2 unid
* ALGODÃO O.T.O PEDIDO	
* CATGUT CROMADO	
* CATGUT SIMPLES	
* FIO DE ALGODÃO	
* MONONYLON 30cm 2-0cm	
* OUTROS FIOS	
* USO DO SIS. JRI ELÉTRICO	
* USO DE OXIGÊNIO	
* SOLUÇÃO DE PVPI ALCOOLICA	
* SOLUÇÃO DE PVPI DEBERMANTE	1 unid
* SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO	1 unid
* SOLUÇÃO DE ÉTER	
* SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA	
* SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%	ca 10
* SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%	
* SOLUÇÃO DE RINGER 1/2 LACTATO	
* SOLUÇÃO DE RINGER 1/3 LACTATO	
* SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES	
* MANITOL	
* XILOCAINA 2%	
* ABD	

5 unid desc 3 unid
 1 unid desc 2 unid
 10 unid desc 8 unid
 1 unid desc 1 unid

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
 ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
 SAME MOSSORÓ 08/02/2019
 BIM

SAME / ARQUIVO





EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: Marci M Carl d Ag Leito: 214-2

DATA	EVOLUÇÃO
04/02/19	Prof. prof. Amigo de Fratura exposto de 5 di (C) 11 interconic.

04/02/19

PRESCRIÇÃO

Data	Prescrição	Via	ENFERMAGEM	
			HORÁRIO	ASSINATURA
	1) Dose oral 1 MAS	Oral		
	2) Sfo, 9%, 1000ml, 1x dia		500 500	
	3) D. virona 4. ex, 616L		22 04 10	
	4) D. tronol 100mg Sfo, 9% 1000ml	ex, 80K 512		
	5) D. lep 60mg 1x dia		22 04 10	
	6) Bromopride 10mg + 100 ex, 1111K 10			su
	7) Omeprazol 40mg 1x dia cel. 06			
	8) Amoxicilina 500mg 1x dia cel. 06			
	9) Dose oral 50mg 1x dia			10 22
	10) D. clorohid. 50mg 1x dia cel. 10			
	11) D. 160 + 5 5 5			

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
DE MOSSORÓ 28/05/2019
BIM

SAME / ARQUIVO



DATA: 05/02/2019

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE PUBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: MARY MARIE CARLOS DO REGO 51 ANOS
CLÍNICA CIRÚRGICA - ENFERMARIA: CC Leito 214-2
DATA DA ADMISSÃO: 04/02/2019 MOSSORÓ - RN CÓDIGO: 33071

DATA	EVOLUÇÃO
	1º DIA - 1º DPO POR FRATURA EXPOSTA DE TIBIA E. USO DE FIXADOR EXTERNO ALIMENTA-SE ADEQUADAMENTE POR V.O. DIETESE PRESERVADA. EVACUAÇÃO PRESERVADA. NENHA FIEBRE. QUITA-SE DE DOR NA REGIÃO DO FIXADOR NA PERNA E. SECREÇÃO NA BORDA DA FERIDA BEC, C. TE, SUPNEICO, NORMOCORADO. AFEBRIL ADD PLANO, FLÁCIDO E INDOLOR A PALPAÇÃO PROFUNDA CD:VPM SOLICITA EXAMES PRÉ-OP: ECG, HEMOGRAMA, UREIA, CREATININA, TGO, TGP, TAP, TTPA. AGUARDA CIRURGIA DEFINITIVA

	PRESCRIÇÃO	HORARIO
1	DIETA P/HAS	
2	SFO, 98,1000 ML EV PARA 24 HORAS	
3	DIPIRONA 500MG/ML, 2ML+ 18 ABD EV 6/6H.SIV	
4	ANLÓDIFINO 5MG, 1X/DIA PELA MANHA, VO.	
5	TRAMAL 50MG/ML, 2ML+100 SF 0,9%, 8/8HRS, EV.SIV	
6	LOSARTANA 50MG, 12/12 HRS, VC	
7	ORITROZOL 40MG+ ABD, 1X/DIA EM JEJUM, EV.	
8	FLASIL 5MG/ML 2 ML+ 18 ABD, 8/8 HRS, EV.	
9	CEFALOTINA 1G 6/6 HRS EV DILUÍDO	
10	ASSISTENCIA MULTIPROFISSIONAL	
11	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, 1X/DIA, VO	
12	SSVV - SCCC	

M. H. Almeida

Dr. Manoel de Almeida do Nascimento
Oncologista
Médico do Trabalho
CRM: 12345

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
CAME MOSSORÓ 05/02/2019

SAME / ARQUIVO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE FALSIFICAÇÕES E DEFRAUDAÇÕES DE
MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 014272/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 16/05/2019 14:29 Data/Hora Fim: 16/05/2019 15:22
Delegado de Polícia: José Vieira de Castro

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 1ª Equipe de Plantão de Mossoró
Data/Hora do Fato: 04/02/2019 17:00

Local do Fato

Município: Mossoró (RN)
Logradouro: Av. Presidente Dutra

Bairro: Alto de São Manoel

Ponto de Referência: em frente a Concessionária Chevrolet Terra Sal
Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: Auto lesão - Acidente de trânsito	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: EDSON SENHOR DO NASCIMENTO (COMUNICANTE, CONDUTOR)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: RN - Mossoró Sexo: Masculino Nasc: 07/05/1973
Profissão: Vendedor
Estado Civil: Viúvo(a)
Nome da Mãe: Maria Hilda da Silva Nascimento Nome do Pai: Sebastião Senhor do Nascimento

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 792.517.224-04
RG - Carteira de Identidade: 001.245.752

Endereço

Município: Mossoró - RN
Logradouro: R Teódulo Câmara Nº: 13
Bairro: Alto de São Manoel CEP: 59.625-140
Telefone: (84) 99802-7010 (Celular)

Nome Civil: MARIA MARLI CARLOS DO REGO (VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: RN - Mossoró Sexo: Feminino Nasc: 01/03/1964
Profissão: Cuidador de Idosos
Estado Civil: Solteiro(a)
Nome da Mãe: Maurília Francisca do Rego Nome do Pai: Manoel Carlos Filho

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 489.642.124-87
RG - Carteira de Identidade: 855744

Endereço

Município: Mossoró - RN
Logradouro: R Teódulo Câmara Nº: 13



Delegado de Polícia Civil: José Vieira de Castro
Impresso por: Luiz Valdério de Sales Nobre
Data de Impressão: 16/05/2019 15:22
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE FALSIFICAÇÕES E DEFRAUDAÇÕES DE
MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 014272/2019

Bairro: Alto de São Manoel
 Telefone: (84) 99802-7010 (Celular)

CEP: 59.625-140

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário 792.517.224-04	Placa QGP5808
Renavam 01168859465	Número do Motor JC48E3J040325
Número do Chassi 9C2JC4830JR040818	Ano/Modelo Fabricação 2018/2018
Cor PRETA	UF Veículo Rio Grande do Norte
Município Veículo Mossoró	Marca/Modelo HONDA/BIZ 125
Modelo HONDA/BIZ 125	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Envolvido
Última Atualização Denatran 19/10/2018	Situação do Veículo NADA CONSTA

Nome Envolvido	Envolvimentos
Edson Senhor do Nascimento	Proprietário, Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

O comunicante compareceu a esta delegacia de polícia para informar que no dia, hora e local acima mencionados, pilotava o veículo descrito acima, onde a garupa era a sua companheira, Maria Marli Carlos do Rego, ocasião que parou a sua motocicleta antes da faixa de pedestre para que um pedestre pudesse atravessar a avenida, quando foram atingidos por trás por outra motocicleta não identificada; QUE: devido a batida vítima (garupa) veio a cair da motocicleta e sofrendo várias lesões, conforme consta no boletim de atendimento de N°39480/2019 do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia-HRTM; QUE: após o fato, o condutor do veículo causador do acidente trânsito evadiu-se do local, não aguardando a chegada dos Agentes de Trânsito para procederem à perícia; ;QUE: ainda relata que a vítima foi socorrida pela a SAMU/MOSSORÓ-RN para o HRTM; QUE: solicita o boletim de ocorrência para fins de seguro. Nada mais disse.

ASSINATURAS

Luiz Valdério de S. de Nobre
 Mat.: 170.248-1 - APC / RN

Luiz Valdério de Sales Nobre
 Responsável pelo Atendimento

Edson Senhor do Nascimento

Edson Senhor do Nascimento
 (Comunicante / Condutor)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - COMARCA DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE
 FABIANA DA SILVA MAGALHÃES - Notária Pública e Oficial dos Registros de Títulos e Documentos e pessoas jurídicas em Mossoró/RN
 Rua Cel. Vicente Sabóia, 83-A, Centro - Mossoró/RN - CEP: 59600-120 - Telefax: (84) 3316-1940 - E-mail: volciamossoro@rn.jus.br

CERTIFICO, que a presente FOTOCOPIA é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado. O referido é verdade, dou fé.

Mossoró/RN, 27 de maio de 2019

Fabiana da Silva Magalhães *Keila Valéria da S. Galdino* *Alline Emiliane Moraes da Melo*

VÁLIDO SOMENTE COM SELCO DE AUTENTICIDADE. Emolumentos R\$2,97 (Resolução nº 04/2018-TJ-RN)

Autenticado com o selo de Autenticidade

AOX-055035

Delegado de Polícia Civil: José Vieira de Castro
 Impresso por: Luiz Valdério de Sales Nobre
 Data de Impressão: 16/05/2019 15:22
 Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2



PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190373550

Vítima: MARIA MARLI CARLOS DO REGO

Data do Acidente: 04/02/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), MARIA MARLI CARLOS DO REGO

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 = R\$ 2.362,50

Recebedor: **MARIA MARLI CARLOS DO REGO**

Valor: **R\$ 2.362,50**

Banco: **104**

Agência: **000000560**

Conta: **000000165558-0**

Tipo: **CONTA POUPANÇA**

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00753/00754 - carta_15R - INVALIDEZ



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - RN Nº 013831887488
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 COD. RENAVAM 01168859465 RNTRC ***** EXERCICIO 2018

EDSON SENHOR DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ 792.517.224-04 PLACA QGP5808

PLACA ANT./UF QGP5808/RN CHASSI 9C2JC4830JR040818

PASSAGEIRO/MOTONETA/NAO APLICAVEL COMBUSTIVEL ALCOOL-GASOL

HONDA/BIZ 125 MARCA/MODELO 2018 ANO MOD 2018

OCV/124 CILINDRADAS PARTICULAR CATEGORIA PRETA COR PREDOMINANTE

R\$ 0.00 COTA UNICA 16/11/2018 VENC. COTA UNICA 1º PAGO

FAIXA IPVA 002012 3X R\$ ***** PARCELAMENTO/COTAS 2º PAGO

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

*** TAXAS DETRAN: PAGO ** DPVAT: PAGO

MOTOR: JC48E3J040325 OBSERVAÇÕES

MOTORISTA: Sidney Bezerra da Silva DATA 23/10/2018

Coordenador de Registro de Veículos DETRAN - RN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO
DE MOTORES DE NAVIATRE TRILH, QUATRO SUAS CARGAS PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NA OBRIGACAO DE SEGURO DPVAT

RN Nº 013831887488 BILHETE DE SEGURO DPVAT

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

EXERCICIO 2018 DATA EMISSAO 23/10/2018

RENAVAM 01168859465 CPF/CNPJ 792.517.224-04 PLACA QGP5808

ANO FAB. 2018 CAT. TARIF. 9 MARCA / MODELO HONDA/BIZ 125 Nº CHASSI 9C2JC4830JR040818

FNS (R\$) DE VATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)

COTA UNICA PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITACAO

PRÊMIO TARIFÁRIO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

DEZ-2017





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Marmoz, 150, Baldo, Natal - RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

EDISON SENHOR DO NASCIMENTO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA TEODULO CAMARA 13

CPF 792.517.224-04

ALTO DE SÃO MANOEL/ÁREA URBANA
MOSSORO RN
59625-140

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

COSTA CONTRATO MÊS/ANO

7006172495 05/2019

09/05/2019 03/08/2019

Nº DA NOTA FISCAL SERIE EMISSÃO

073457608 UNICA 02/05/2019

Nº DE CANCELAMENTO Nº DO CLIENTE Nº DE CANCELAMENTO

02/05/2019 3010568592 407738

98,24

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(KWh)	137,0000000	0,657439/04	90,06
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,12
Contrib Ilum. Pública Municipal			8,06
TOTAL DA FATURA DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL			98,24

Nº DO	TIPO DA	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWh)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0814966-47.2019.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 06 de setembro de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0814966-47.2019.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 06 de setembro de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito

